



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018
PROCESSO DE ADESAO Nº. 041/2018 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

Ará do Jurídico

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS), PARA AS UNIDADES E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº. 02.734.679/0001-78 com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo **Secretária de Políticas Sociais e Esportes**, nomeado através da **Portaria nº. 969/2019**, **Dra. Mércia Anunciada Falconeri**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de Identidade nº 2.452.173 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.136.394-34, e residente na rua Santa Elizabete, nº 270, Janga, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa: **RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.541.005/0001-85, com sede na Rua do Sossego, 361, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-080, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. José Antônio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.607.252 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 707.102.014-00, residente e domiciliado na Rua Luís Carlos de Araújo, 14, Quadra A, Casa A, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2019**, referente a aquisição de material de consumo (de expediente, didático e outros), para as unidades e Programas da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade e Programa Criança Feliz da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paulista, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 699/2019 – SPSE/FIN** da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 093/2019**, referente a aquisição de material de consumo (de expediente, didático e outros), para as unidades e Programas da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade e Programa Criança Feliz da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **26 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2020**, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a prorrogação para consumo de saldo de **R\$ 39.402,95 (trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, o que deverá ser feito sem quaisquer prejuízos a sociedade levando em consideração os preços combatíveis com os praticados no mercado, conforme **Ofício Nº 699/2019 – SPSE/FIN**.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício nº 699/2019 – SPSE/FIN**, que solicita o termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, por um período de **12 (doze) meses**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizada pela Secretária de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista, a **Dra. Mércia Anunciada Falconeri**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 139/2018**, de 26 de dezembro de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

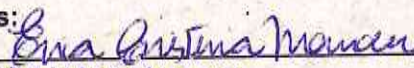
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

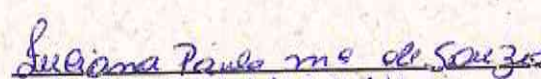
Paulista/PE, 08 de outubro de 2019.


Mércia Anunciada Falconeri
Secretária de Políticas Sociais e Esportes
Contratante


RACS Comercio e Serviços de Informática
Ltda.
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 04244654429


2. CPF/MF: 031145544-30





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2018

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 139/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 060/2017

PORTARIA DA CPL: 716/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF: 10.541.005/0001-85

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 093/2019, referente a aquisição de material de consumo (de expediente, didático e outros), para as unidades e Programas da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade e Programa Criança Feliz da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 26 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2020, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a prorrogação para consumo de saldo de **R\$ 39.402,95 (trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, o que deverá ser feito sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração os preços combatíveis com os praticados no mercado, conforme **Ofício Nº 699/2019 – SPSE/FIN.**

ASSINATURA: 08/10/2019.

Paulista/PE, 08 de outubro de 2019.

Mércia Anunciada Falconeri

Secretário de Políticas Sociais e Esportes

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 28 / 01 / 2020 . **D.O.U:** ____ / ____ / ____ . **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____ .

